



PORTARIA Nº 208/2023

Designa o Gestor das Parcerias Voluntárias a serem estabelecidas pelo Município de Chapada – RS.

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Designa **Keith Natana Gris Johann** como Gestora das Parcerias Voluntárias a serem estabelecidas pelo Município de Chapada – RS.

Art. 2º São atribuições da gestora acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias voluntárias, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada – RS, 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário Municipal de Administração